



Prefeitura Municipal
de Santa Luzia

LEI Nº 2.346/2.002

***“Autoriza ao Executivo Municipal doar
área á Associação Atlético Campinense.”***

A Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

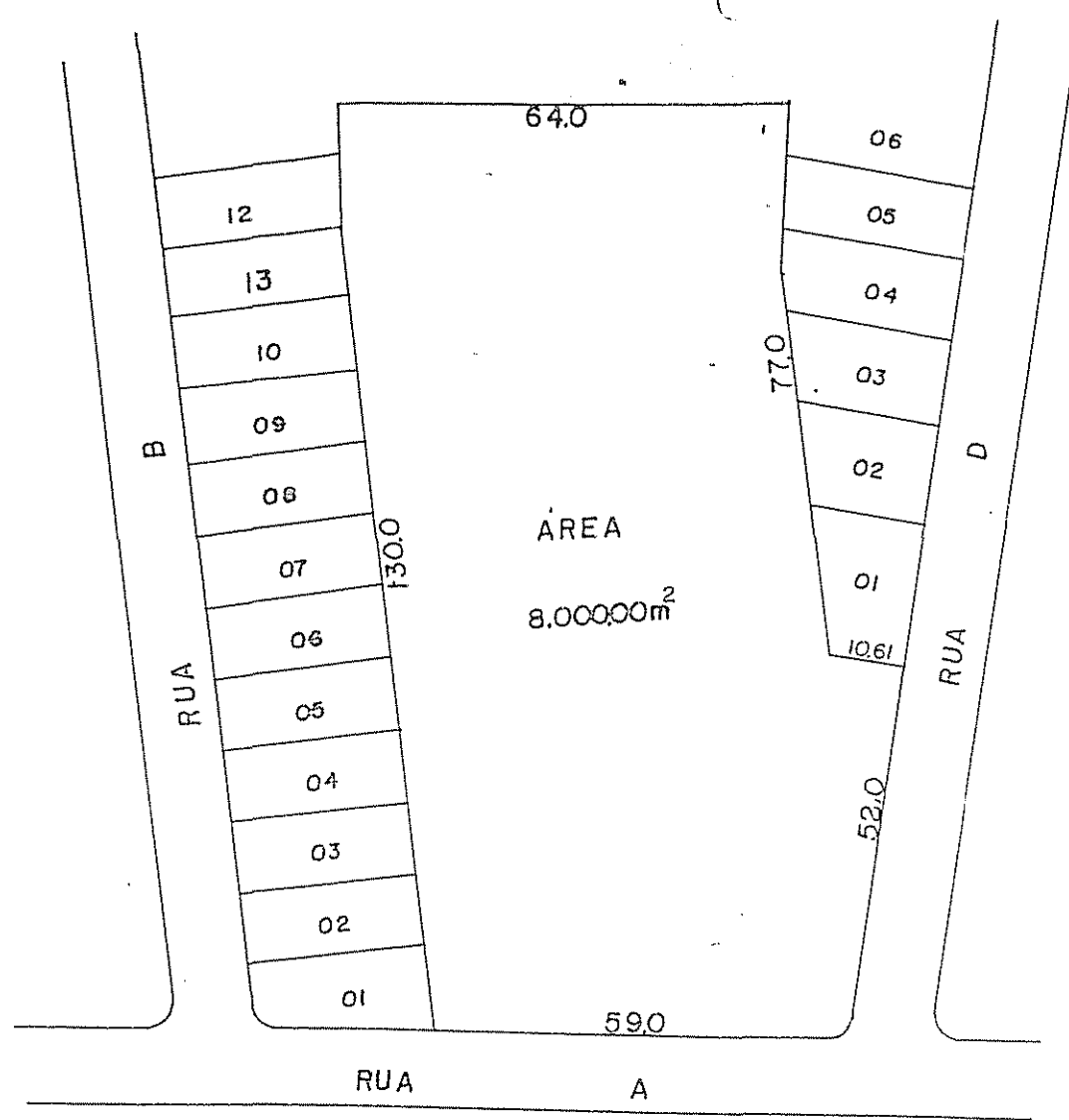
Art. 1º. – Fica o Executivo Municipal autorizado a doar área de 8.000m², pertencente a área de 31.974,00m², localizado na Rua “A” com Rua “D”, confinantes com as quadras 02 e 07 do Bairro Maria Adélia I, para a Associação Atlético Campinense.

Art. 2º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Luzia, 03 de abril de 2.002.

Carlos Alberto Parrillo Calixto
Prefeito Municipal





LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO DE UMA ÁREA DE TERRENO COM 8.000,00m², PROVENIENTE DE UMA ÁREA VERDE COM 31.974m², LOCALIZADA ENTRE AS RUAS A, B e D DO BAIRRO MARIA ADÉLIA.
 ESCALA: 1:1000 DATA: OUTUBRO/2001